MUNICÍPIO DAS PREFEITURAS (VI)

1 - Aumento de Capital
2 - Administrativos/Operação e Manutenção da Frota
3 -
4 -

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Aumento de Capital	Aumento de Capital 4260	5.800.000,00	Recursos necessários a aquisição de quilômetro de grande porte e 6 viaturas para sacolões
Administrativos do Gabinete e Operação da Frota	Material de Consumo 3120	200.000,00	Aquisições de uniformes para porteiros, contínuos e motoristas que atendem a Secretaria
TOTAL		6.000.000,00	

UNIDADE DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS (VII)

1 - Administrativos
2 - Processamento de Feitos Judiciais
3 -
4 -

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Despesas Administrativas	Material de Consumo 3120	56.000,00	Compra de materiais de escritório, papéis para máquinas reprográficas e xerox, materiais para higiene pessoal, açúcar, café, vidros e outros materiais destinados às atividades administrativas dos departamentos.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	78.000,00	Reajustes contratuais referentes a serviços de limpeza, xerox, conservação de máquinas de escrever e calcular, adiantamento bancário e serviços de perícias
Processamento de feitos	Serviços de Terceiros - 3131	479.000,00	Pagamento de honorários aos oficiais de justiça referente a serviços de perícias
TOTAL		613.000,00	

UNIDADE DE VIAS PÚBLICAS - Atividades (VIII)

1 - Grupo Executivo do PROCAV - GEPROCAV
2 - Consumo de Energia na rede de Iluminação Pública
3 - Serviços Diversos na Rede de Iluminação Pública
4 - Conservação e Manutenção de Obras de Arte

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Grupo Executivo do PROCAV - GEPROCAV	Outros Serviços e Encargos - 3132	1.000.000,00	Visando atender despesas com a renovação do contrato 106/SVP/87, com a LOTUS Engenharia S/A, referente aos serviços técnicos de assessoramento das obras de canalização e implantação de vias de fundo de vale do programa PROCAV
Consumo de Energia na rede de Iluminação Pública	Outros Serviços e Encargos - 3132	4.000.000,00	Visando atender despesas com pagamento de faturas à ELETROPAULO, referente ao consumo de energia elétrica do município - complementação de recursos necessários
Serviços Diversos na Rede de Iluminação Pública	Outros Serviços e Encargos - 3132	25.000,00	Visando atender despesas com pagamento de faturas referentes a serviços de emergência na rede de iluminação pública.
Conservação e Manutenção de Obras de Arte	Outros Serviços e Encargos - 3132	800.000,00	Visando atender despesas com o Contrato 007/89/OBRAS, referente às obras de emergência da Ponte em Arco da Av. Morumbi, sobre o Rio Pinheiros
TOTAL		5.825.000,00	

UNIDADE DE VIAS HÍDRICAS - ATIVIDADES (IX)

1 - Galerias dos Córregos Ganelinha, Jaguaré, Moóca e Rincão
2 - Pavimentação dos Córregos Moóca e Lauzane
3 - Construção de Pontes e Pontilhões nas Áreas das AR's
4 -

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Galeria do Córrego Ganelinha	Obras e Instalações 4110	1.000.000,00	Visando possibilitar a continuidade das obras de canalização do Córrego Ganelinha
Galeria do Córrego Jaguaré	Obras e Instalações 4110	1.000.000,00	Visando possibilitar a continuidade das obras de canalização do Córrego Jaguaré
Galeria do Córrego da Moóca	Obras e Instalações 4110	1.000.000,00	Visando possibilitar a conclusão das obras de canalização do córrego da Moóca
Pavimentação da Avenida Córrego da Moóca	Obras e Instalações 4110	1.000.000,00	Visando possibilitar a continuidade das obras de pavimentação da Avenida Córrego da Moóca
Pavimentação da Avenida Córrego Lauzane	Obras e Instalações 4110	1.850.000,00	Visando possibilitar a continuidade das obras de pavimentação da Avenida Córrego Lauzane
Construção de Pontes e Pontilhões nas Áreas das AR's	Obras e Instalações 4110	3.000.000,00	Visando possibilitar o reajustamento de preços dos contratos referentes à construção de pontilhões em diversas regionais.
Galeria do Córrego Rincão	Obras e Instalações 4110	337.336,00	Complementação de recursos para possibilitar o reajustamento de preços do contrato 303/89/SVP, referente à parcela restante de medição final das obras de canalização do Córrego Rincão.
Pavimentação de Ruas	Obras e Instalações 4110	10.000.000,00	Complementação de recursos visando a continuidade de obras de pavimentação em regiões periféricas da cidade.
TOTAL		21.987.336,00	

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO (X)

1 - Administração do Departamento de Parques e Áreas Verdes
2 - Conservação de Parques, Praças e Áreas Verdes
3 - Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras - GAB

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Administração do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE	Outros Serviços e Encargos - 3132	87.416,00	Visando atender despesas com contratos de limpeza de ambiente (reajustamento de preços)
Conservação de Parques, Praças e Áreas Verdes	Outros Serviços e Encargos 3132	2.185.631,00	Visando possibilitar o reajustamento de contratos de conservação de grandes parques
Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras - GAB	Outros Serviços e Encargos 3132	42.500,00	Visando atender despesas com reajustamento de contratos de limpeza, locação de máquina xerox e manutenção de máquinas
TOTAL		2.315.549,00	

SECRETARIA DO ABASTECIMENTO - SUPRI (XI)

1 - Aquisição e Locação de Veículos para a Frota de Distribuição de Merenda
2 - Administração do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA
3 - Análises Técnicas Laboratoriais, Administração da Supervisão Geral de Operações - GP
4 - Distribuição de Merenda

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Aquisição e Locação de Veículos para a Frota de Distribuição de Merendas	Outros Serviços e Encargos- 3132	1.561.176,00	Visando possibilitar a complementação de recursos necessários ao reajustamento de preços de contratos de locação de veículos destinados ao transporte da merenda escolar.
Administração do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário - VISA	Outros Serviços e encargos- 3132	2.000,00	Visando atender despesas com adiantamento bancário e reajuste de contrato de locação de máquina xerox.
Análises Técnicas Laboratoriais	Outros Serviços e Encargos- 3132	200.000,00	Visando atender despesas com conserto de aparelho RX, bem como reajustamento de contratos de locação de máquina xerox e limpeza de ambiente.
Administração da Supervisão Geral de Operações - GP	Outros Serviços e Encargos- 3132	158.000,00	Visando atender despesas com correios (carnots) manutenção de máquinas de escritório, contrato de telex, adiantamento bancário e, reajuste de preços de contrato de locação de máquina xerox.
Distribuição de Merenda	Material de Consumo - 3120	15.000.000,00	Visando possibilitar a continuidade da distribuição de merenda em EMPGs, EMEIs, creches, CJs e outros.
TOTAL		17.771.176,00	

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR (XII)

1 - Conservação, Limpeza e Melhoria de Vias e Logradouros Públicos
2 - Serviços Administrativos e de Apoio
3 - Serviços Eventuais das Concessionárias de Serviços Públicos - Encargos Gerais
4 -

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Conservação, Limpeza e Melhoria de Vias e Logradouros Públicos	Material de Consumo 3120	1.500.000,00	Aquisição de pedras, areia, cimento para os serviços de tapa-buracos e produção de usina de asfalto.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	47.200.000,00	Serviços de Coleta de Lixo, Varrição e Lavagem de Vias Públicas, limpeza de bocas-de-lobo, conservação e limpeza de áreas verdes e conservação de galerias
	Obras e Instalações 4110	3.231.035,53	Construção de galerias, desapropriação para prolongamento de rua e implantação de auditório no Belvedere do Túnel 9 de Julho e remanejamento de Praça Marechal Cordeiro de Farias.
Serviços Administrativos e de Apoio	Outros Serviços e Encargos - 3132	2.453.865,10	Fornecimento de vales-refeição, atender despesas de contratos de locação de imóvel, manutenção de máquinas, equipamentos e elevadores, adiantamento bancário, contratação de serviços essenciais ao desenvolvimento e treinamento de Recursos Humanos e serviços de manutenção de componentes e veículos.
Serviços Eventuais das Concessionárias de Serviços Públicos - Encargos Gerais	Outros Serviços e Encargos - 3132	40.000,00	Pagamento de serviços executados por concessionárias de serviços públicos.
TOTAL		54.424.900,63	

SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL (XIII)

1 - Administração da Câmara
2 -
3 -
4 -

SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO ATUAL R$1,00	FINALIDADE
Serviços Administrativos	Material de Consumo - 3120	1.500.000,00	Compra de materiais de escritório, materiais de consumo em geral voltados a administração da Câmara Municipal
	Outros Serviços e Encargos - 3132	650.000,00	Reajustes de contratos em andamento
	Despesas de Exercícios Anteriores 3192	20.000,00	Adicionais de funcionários que adquiriram seus direitos neste exercício, com efeitos retroativos.
	Equipamentos e Material Permanente 4120	950.000,00	Reajustes nos preços de 06 automóveis adquiridos junto a General Motors do Brasil para utilização dos Edis
TOTAL		2.620.000,00	

LEI Nº 10.808 , DE 27 DE Dezembro DE 1989

Dispõe sobre a criação de cargos; institui e reestrutura carreiras no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, na PP-III, do Quadro Geral do Pessoal, os cargos a seguir elencados:

I - Cargos a serem distribuídos nas respectivas carreiras:

a) Grupo II: 331 de Assistente Social, 226 de Cirurgião Dentista, 595 de Enfermeiro, 52 de Farmacêutico e 1455 de Médico;

b) Grupo III: 67 de Técnico de Contabilidade, 63 de Técnico de Laboratório e 157 de Técnico em Radiologia;

c) Grupo IV: 127 de Almoxarife, 1324 de Oficial de Administração Geral, 36 de Técnico de Eletrocardiografia e 22 de Técnico de Gasoterapia;

d) Grupo V: 58 de Telefonista;

e) Grupo VI: 17 de Carpinteiro, 250 de Contínuo-Porteiro, 11 de Costureiro, 95 de Cozinheiro, 63 de Eletricista, 51 de Encanador, 31 de Marceneiro, 464 de Motorista, 86 de Operador de Máquinas de Médio Porte, 41 de Pedreiro, 43 de Pintor, 16 de Serralheiro, 691 de Servente, 337 de Vigia e 108 de Zelador.

II - Cargos destinados às carreiras ora instituídas:

a) Grupo II: 30 de Fisioterapeuta e 22 de Terapeuta-Ocupacional;

b) Grupo V: 55 de Auxiliar de Laboratório;

III - Cargos isolados:

a) Grupo VI - 13 de Auxiliar de Costura e 163 de Auxiliar de Cozinha.

Art. 2º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo 1º, inciso I, as respectivas carreiras, constantes dos Anexos I e III da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, e do Anexo Único da Lei nº 10.691, de 7 de dezembro de 1988, passam a ter as estruturas indicadas no Anexo I, Partes A,B,C,D e E, integrantes desta lei.

Art. 3º - Ficam instituídas as carreiras respectivas para os cargos previstos no artigo 1º, inciso II, e constantes do Anexo V - Parte B, da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, na conformidade do Anexo I, Partes A e D desta lei.

Art. 4º - O provimento dos cargos referidos nos artigos 2º e 3º desta lei, far-se-á:

I - Mediante concurso público para os cargos da classe inicial;

II - Mediante concurso de acesso, dentre titulares de cargos da classe imediatamente inferior, para os cargos das classes superiores.

Art. 5º - Os cargos provisoriamente constantes no nível I, conforme Anexo I, Partes A, B, C, D, e E, desta lei, correspondem aos cargos vagos existentes nos níveis superiores das carreiras ora reestruturadas ou instituídas, e visam permitir que a Administração conte, de imediato, com a quantidade de servidores suficientes ao atendimento de suas necessidades.

Art. 6º - Quando ocorrer a vacância de cargos no nível I, em consequência do acesso de seus titulares a cargos superiores da carreira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Quando se tratar de cargo provisoriamente situado no nível I, o mesmo será excluído dessa situação;

II - Quando se tratar de cargo definitivamente situado no nível I, será ele preenchido por um titular de cargo em situação provisória, sendo este por sua vez dela excluído.

Parágrafo único - O procedimento adotado neste artigo será obedecido até que a quantidade de cargos situados no nível I da carreira fique reduzida aos cargos constantes, de forma definitiva, do Anexo I desta lei.

Art. 7º - A constituição das carreiras referidas no artigo 3º será feita mediante a integração dos cargos atualmente existentes somados aos cargos ora criados, na forma do Anexo I, Partes A e D, desta lei.

Art. 8º - A integração de cargos nas classes de níveis superiores das carreiras instituídas por esta lei será feita por antiguidade dos respectivos titulares nas carreiras, respeitados os limites constantes do Anexo I, Partes A e D.

§ 1º - Ao tempo obtido nos termos deste artigo será acrescido o tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de São Paulo e suas Autarquias, no exercício de atribuições próprias do cargo, na qualidade de nomeado ou admitido para cargo ou função da mesma natureza da carreira.

§ 2º - A integração prevista neste artigo será feita mediante decreto específico, com vigência a partir da publicação desta lei.

Art. 9º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo 1º, inciso III, a quantidade dos cargos constantes dos Anexos I e III da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, passa a ser a indicada no Anexo II, integrante desta lei.

Art. 10 - Os cargos a que se refere o inciso III do artigo 1º serão providos mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 11 - Os proventos dos inativos e as pensões devidas aos beneficiários correspondentes aos cargos e funções das carreiras ora instituídas - Fisioterapeuta, Terapeuta-Ocupacional e Auxiliar de Laboratório - ficam fixados com base na referência inicial das respectivas carreiras.

Art. 12 - As funções correspondentes aos cargos abrangidos por esta lei terão alteradas suas referências, na conformidade das fixadas para a classe inicial do cargo sob a mesma denominação, aplicando-se, quando for o caso, sua nova denominação.

Art. 13 - A definição das atribuições próprias de cada classe das carreiras ora instituídas será objeto de decreto.

Art. 14 - O artigo 4º da Lei nº 10.252, de 22 de dezembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O provimento dos cargos constantes do Anexo III, far-se-á:

I - Mediante concurso público, os cargos da classe do nível I;

II - Mediante concurso de acesso dentre titulares de cargos da classe do nível I, os cargos da classe do nível II".

Art. 15 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o artigo 5º da Lei nº 10.252, de 22 de dezembro de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Dezembro de 1989, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, INCISO I DA LEI Nº 10.808 , DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
26	Assistente Social IV	NS-4	PP-III	68	Assistente Social IV	NS-4	PP-III	
90	Assistente Social III	NS-3	PP-III	143	Assistente Social III	NS-3	PP-III	
120	Assistente Social II	NS-2	PP-III	210	Assistente Social II	NS-2	PP-III	
227	Assistente Social I	NS-1	PP-III	463	Assistente Social I	NS-1	PP-III	275
635				984				

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
66	Cirurgião Dentista IV	NS-4	PP-III	65	Cirurgião Dentista IV	NS-4	PP-III	
98	Cirurgião Dentista III	NS-3	PP-III	153	Cirurgião Dentista III	NS-3	PP-III	
154	Cirurgião Dentista II	NS-2	PP-III	261	Cirurgião Dentista II	NS-2	PP-III	
379	Cirurgião Dentista I	NS-1	PP-III	454	Cirurgião Dentista I	NS-1	PP-III	344
707				933				